



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 1792/2017 (Rep. por Incorreção)

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 444.092,40, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Instituto de Previdência de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 751/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Instituto de Previdência de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 444.092,40 (Quatrocentos e quarenta e quatro) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 1 da Lei 751/2017 de 24 de Julho de 2017 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 14 de Novembro de 2017.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1792/2017
Instituto de Previdência
Crédito Adicional Suplementar



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
0927100011.018	4.4.90.52	39		7.330,28	
0927100012.063	3.1.90.04	39		9.800,00	
0927100012.063	3.1.90.11.01	39		88.442,90	
0927100012.063	3.3.90.14	39	720,00	9.700,00	
0927100012.063	3.3.90.30	39		1.370,27	
0927100012.063	3.3.90.36	39		2.900,00	
0927100012.063	3.3.90.39	39	309,73		
0927100012.063	3.3.90.91	39		9.800,00	
0927100012.063	3.3.90.93	39		6.048,95	
0927100012.076	3.1.90.01.01	39	443.062,67		
0999999992.778	9.9.99.99.99	39		308.700,00	
			2.530.344,61	2.530.344,61	
			2.530.344,61		

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito